

ANÚNCIOS, AVISOS, EDITAIS E NOTICIÁRIO

AVISO

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 13/2025

Torna-se público que por deliberação do Executivo Municipal, tomada na reunião de Câmara realizada, dia 23 de abril de 2025, publicada no *Boletim Municipal* n.º 1629, 4.º Suplemento, em 8 de maio de 2025, foi deliberado aprovar sob a Proposta n.º 185/CM/2025, submeter a consulta pública pelo período de 20 dias úteis, cinco (5) propostas de decisão, de candidaturas ao reconhecimento como estabelecimento comercial de interesse histórico e cultural «Loja com História», nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017 de 14 de junho, Regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local.

O período de Consulta Pública decorre por 20 dias úteis, com início no dia imediato ao da publicação do presente Aviso no *Boletim Municipal*.

A Deliberação, a lista dos estabelecimentos e demais documentação do procedimento, ficará patente online para consulta pública, no portal de Internet do Município de Lisboa, no seguinte endereço eletrónico:

- <https://informacao.lisboa.pt/agenda#consultas>;
- <https://informacao.lisboa.pt/publicacoes/administrativas>.

A consulta presencial não carece de prévio agendamento e pode ser feita nos seguintes horários e locais:

- Horário das 08:00h às 19:30h, todos os dias úteis - Loja Lisboa Baixa, Largo de São Julião, 8, 1200-417 Lisboa e Loja Lisboa Entrecampos, Edifício Central do Município, Campo Grande, 25 - 1749-099 Lisboa;
- Horário das 08:30h às 19:30h, todos os dias úteis - Loja Lisboa Saldanha, Rua Engenheiro Vieira da Silva, (Loja Cidadão).

Durante o período de Consulta Pública, os cidadãos e os interessados podem apresentar as suas participações, por escrito, sob a forma de sugestões, observações, ou reclamações, dirigidas ao Presidente da Câmara, a enviar por correio, para o endereço Praça do Município 1149-014 Lisboa, ou, via correio eletrónico para o endereço: distincao.lojashistoria@cm-lisboa.pt.

Lisboa, em 2025/05/15.

A diretora municipal de Economia e Inovação (subdelegação de competências pelo Despacho n.º 11/P/2025, publicado no 1.º suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1615, de 30 de janeiro),

(a) Ana Margarida Miguel Figueiredo

EDITAIS

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 67-B/2025

Eleição da Assembleia da República - 18 de maio de 2025

Designação dos Membros da Mesa - Freguesia de Alvalade

Filipe Anacoreta Correia, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de Membros da Mesa da Assembleia de Voto da Freguesia de Alvalade, os seguintes cidadãos:

Secção de Voto n.º 8

Presidente: Vera Lúcia Varandas Lourenço
Vice-presidente: João Luís Lima Morais
Secretário: Beatriz Pereira da Silva Serra
1.º Escrutinador: Ana Sofia Correia Esteves Jesus Coelho
2.º Escrutinador: Ana Isabel Ferreira Torres Vítor Costa Ramos

Secção de Voto n.º 10

Presidente: Miguel Ângelo Moura Salvado
Vice-presidente: José Manuel de Oliveira Lirio de Carvalho
Secretário: Matilde Gonçalves da Rocha Soares de Freitas
1.º Escrutinador: José Manuel Costa Carneirinho
2.º Escrutinador: Alexandre Filipe Ereira Santiago

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor reclamar, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Lisboa, em 2025/05/14.

O Vice-presidente (com competência delegada nos termos do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1446, de 4 de novembro, alterado pelo Despacho n.º 27/P/2025, de 6 de janeiro, publicado no 1.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1617, de 13 de janeiro de 2025),

(a) Filipe Anacoreta Correia

MUNICÍPIO DE LISBOA

Edital n.º 68-B/2025

Eleição da Assembleia da República - 18 de maio de 2025

Designação dos Membros da Mesa - Freguesia de Arroios

Filipe Anacoreta Correia, Vice-presidente da Câmara Municipal de Lisboa, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram